

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diariamente até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos, dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

cam as condições das letras a, b e c do art. 86.

Parágrafo único. Os sargentos percentes aos quadros especiais de radiotelegrafistas, topógrafos, instrutores, enfermeiros, enfermeiros - veterinários, forradores, identificadores, músicos, bem como os possuidores de Cursos de Defesa Anti-Aérea, de Artilharia de Costa, de artifices e de especialistas de motomecanização de tropa aéreo-terrestre ou de outros que a lei determinar, poderão reengajar até o limite de idade, satisfecitas as condições das letras a, b e c do art. 86".

II — Entre essas condições, incluí-se a da alínea c do art. 26, que é, justamente, a que diz respeito à "boa conduta civil e militar" do requerente.

III — Ora, como se vê, o Recorrido não satisfaz a essa condição, e o art. 89 é taxativo, ao determinar que o reengajamento fica a critério do Ministro da Guerra. Outro, também, não é o entendimento do parágrafo único da citada disposição, que a ela se refere.

IV — Diante do exposto, e dos argumentos aduzidos, pelo Doutor Procurador da República, em suas razões, a que nos reportamos, pedimos e esperamos a reforma da M. Sentença recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1958. — *Alceu Octacílio Barbêdo* — Subprocurador-Geral da República.

Nº 26.323 — MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.379 — DISTRITO FEDERAL.

Trazida de automóvel. Situação perante a nova Lei de Tarifa.

Requerente: Neyde Tossetti Hauck. Requerido: Ministro da Fazenda. Relator: Exmo. Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello.

I — Preliminarmente, o ato inquirido de ilegal não partiu do Senhor Ministro da Fazenda, que se limitou a encaminhá-lo ao Diretor das Rendas Aduaneiras, tendo em

vista a Circular nº 7, de 13 de maio de 1958. Assim, a competência originária para conhecimento da Seguranga, não é do Egrégio Tribunal Federal de Recurso, mas, realmente, de uma das Varas de Fazenda Pública.

II — Por outro lado, não cabe a impetração contra a malsinada Circular nº 7 que, por sua generalidade, não fere direito líquido e certo da impetrante.

III — No mérito, é conveniente ressaltar que a Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, ao determinar em seu art. 17 o desembaraço, independente do pagamento de imposto, da bagagem declarada pelo passageiro, enumera os objetos que a compõe, omitindo a referência a automóvel.

IV — Desta forma, porque contrário, flagrantemente, o texto do artigo 17 da Nova Lei de Tarifa, não é de aplicar o art. 6º do invocado Decreto nº 27.874, de 16 de fevereiro de 1950.

V — Diante do exposto e do ilustrado pronunciamento, a folhas 23-25, a que nos reportamos, pedimos e esperamos a denegação da Seguranga. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1958. — *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador-Geral da República.

Nº 26.325 — RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 12.264 — SÃO PAULO.

Taxa de Previdência Social. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: Frutas a Laranjal Ltda e outros.

Recorrida: União Federal.

I Trata-se de mais um caso referente à Taxa de Previdência Social.

II — Reportando-nos à Jurisprudência tranqüila do Excelso Pretório, formada a respeito do tema em referência, pedimos e esperamos a confirmação do V. Acórdão recorrido.

III — Com o costumeiro acerto, dirá, ainda, a douta Procuradoria-Geral da República.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1958. — *Alceu Octacílio Barbêdo* — Subprocurador-Geral da República.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PORTARIA Nº 909

O Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, § 6º do Regulamento Interno, resolve considerar fa-

cultativo o ponto nos dias 26 e 27 do março do corrente ano (quinta-feira e sexta-feira santas).

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 20 de março de 1959. — Almirante de Esquadra Octavio Figueiredo de Medeiros, Ministro Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS

RR — 1.232-57. Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina — Recorridos: Alcides Pereira da Silva e outros.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. — Publique-se.

RR — 3.461-57. Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo — Recorridos: José Paulino da Silva e outros.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. — Publique-se.

RR — 2.723-57. Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Recorridos: Augusto Alves Ferreira e outros.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. — Publique-se.

RR — 2.643-57. Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: Condomínio do Edifício Tereza (Administradora Graça Couço S. A. — Indústria e Comér-

cio — Recorrido: Joaquim Soares da Silva.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. — Publique-se.

TST — 5.053-58. Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Agravantes: Cezar C. Vignoli e outros — Agravada: Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul Ltda.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. — Publique-se.

TST — 5.059-58. Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Agravante: Paulo Contessa — Agravada: Cia. Brasileira de Alumínio.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal. — Publique-se.

Tribunal Pleno

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 1º DE ABRIL DE 1959 (QUARTA-FEIRA)

Processo TST — Nº RR-3-1959. Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Luís Augusto França.

Espécie: Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Valença.

Processo TST nº RR-4-1959.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1ª Região — Rev. de Dissídio Coletivo.

Interessados: Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro e Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem de Valença.

Processo TST nº AI-615-1958.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Empresa Marinho e outros e Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Estado do Espírito Santo.

Processo TST nº 1-1959.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Ação rescisória.

Interessados: Cesar Roque Filho e Indústrias Reunidas "Universo" Limitada.

Processo TST nº E-1.321-1959.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Arykerne José de Moraes e RCA Victor Rádio S. A.

Processo TST nº E-2.416-1957.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie: Embargos à decisão da E. Primeira Turma.

Interessados: Manoel Pereira Soares e outros e Estrada de Ferro Leopoldina.

Processo TST nº E-3.541-1957.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Ivan Arnanjo Batista e Karl Schimidt.

Processo TST nº E-3.594-1957.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Mariam & owalski e Colégio Santa Teresa.

Processo TST nº S-1.051-1957.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Antônio Lima e outros, Cooperativa Rural Gabrielsen, Limitada.

Processo TST nº E-2.229-1957.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Télió da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: José Santiago Ramos e Estrada de Ferro Leopoldina.

Processo TST nº E-2.281-1957.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Terceira Turma.

Interessados: São Paulo Light & Power Company Limited e Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Henrique Janeiro e outros.

Processo TST nº E-2.512-1957.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Terceira Turma.

Interessados: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico e Antônio Vitor de Almeida.

Processo TST nº E-2.555-1957.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Télió da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Cortume Franco Brasileiro S. A. e Miguel de Souza Mansano e João Fica.

Processo TST nº E-3.041-1957.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Maurício Lange.

Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Cottonificio Giorgi de Minas Gerais S. A. e Teresa Pereira de Azevedo.

Processo TST nº E-3.207-1957.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Télió da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Primeira Turma.

Interessados: Christiani — Nielsen — Engenheiros e Construtores S. A. e Clarício dos Santos Dornelles.

Processo TST nº E-3.231-1957.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Maurício Lange.

Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Aramificio Vidal S. A. e Alfredo da Silva Rocha.

Processo TST nº E-3.300-57.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Embargos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Interessados: Cia. Fiação do Rio de Janeiro e Maria Fátima Coelho Costa.

Processo TST nº E-3.392-57 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Télió da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma. — Interessados: Cleon Mario Gacione e Dianda, Lopes & Cia. Ltda.

Processo TST nº E-3.393-57 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho — Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma — Interessados: Codg S. A. Construtora de Equipamentos Industriais (Mineração Geral do Brasil Ltda.) e Italo Borreggio e outros.

Processo TST nº E-3.616-57 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma — Interessados: Argeu Egidio dos Santos e Marchesi S. A. — Comércio e Importação de Automóveis.

Processo TST nº E-3.636-57 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva. Espécie: Embargos à decisão da E. 2ª Turma — Interessados: Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea do R. Grande do Sul Ltda. e Silva Arriera e outros.

Processo TST — E-3.673-57 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Luís Augusto França. — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta — Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma

Interessados: Nacional de Transportes Aéreos S. A. e Alfredo Rodrigues.

Processo TST nº E-35-58 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia — Espécie: Embargos à decisão E. 2ª Turma — Interessados: Sindicato dos Armazadores de Santos e Cia. de Armazéns Gerais Ipiranga.

Processo TST nº E-161-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Embargos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: João Laureano Soares e Cia. Petropolitana.

Processo TST nº E-192-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Luís Augusto França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Padaria e Confeitaria Chave de Ouro e Pedro Luís de França.

Processo TST nº E-222-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Embargos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Agostinho Lapa e Esso Standard do Brasil Int.

Processo TST nº E-230-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Maurício Lange.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Adão A. de Lima e outros e Sociedade Abastecedora de Gasolina e Óleos Ltda. (Sagol).

Processo TST nº E-250-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Darcy Casa e Eugênio B. Zanini.

Processo TST nº E-284-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Télió da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Antônio Alves da Silva e Condomínio do Edifício Igrejinha.

Processo TST nº E-305-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Télió da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Banco Itaú S.A. e Ivaldo Azevedo Medina.

Processo TST nº E-523-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Embargos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo e João Batista dos Santos.

Processo TST nº E-642-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Arnaldo Gomes Jardim e Colégio Frederico Ribeiro.

Processo TST nº E-650-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Embargos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Argentino Jacob de Meeiros e Esso Standard do Brasil Inc.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1959.

— José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

Interessados: Cia. Nitro Química Brasileira e Giuseppe Trentin e outros.

Processo TST nº E-666-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Fábrica de Vidros São Domingos S.A. e Nelson Furlan e outros.

Processo TST nº E-713-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Télió da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira.

Espécie: Embargos à decisão da E. 3ª Turma.

Interessados: Nicola Zanella & Cia. Ltda. e Absalão Monteiro de Lima e outros.

Processo TST nº E-754-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Télió da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Antônio Ramos Freitas e outros e Metalúrgica Oriente.

Processo TST nº E-766-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Terezinha de Assis e outras e Cia. Industrial Itabira do Campo.

Processo TST nº E-813-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Embargos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Cia. Paulista de Força e Luz S.A. e Manuel Torralhe Galhardo.

Processo TST nº E-1.112-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Javan Pacheco Bento e Irmãos Dr. Giorgio & Cia. Ltda.

Processo TST nº E-1.117-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Télió da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: Paulino Custódio Pereira e outros e Cia. Comércio e Navegação.

Processo TST nº E-1.153-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Luís Augusto França.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Embargos à decisão da E. 1ª Turma.

Interessados: José Alves de Almeida e S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".

Processo TST nº E-1.243-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Embargos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Jorge Monteiro de Matos e S.A. Fábrica Orion.

Processo TST nº E-1.465-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Télió da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos à decisão da E. 2ª Turma.

Interessados: Argentino Jacob de Meeiros e Esso Standard do Brasil Inc.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1959.

— José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1959 (CAFEIRA).

Processo TST nº 4.639-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Incidente de Falsidade.
Interessados: Transportes Aéreos Salvador Ltda. e Milton Pompílio de Figueiredo e Silva e outros.

Processo TST nº RR-600-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Interessados: Transportes Aéreos Salvador Ltda. e Milton Pompílio Revaut de Figueiredo e Silva e outros.

Processo TST nº RR-3.141-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessadas: Cia. Minas Fabril e Lourdes Maria de Sousa.

Processo TST nº RR-3.300-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Cia. Telefônica Catarinense e Manuel de Oliveira Rosa.

Processo TST nº RR-2.441-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da TRT da 2ª Região.

Interessados: Francisco Pereira Novais e Prefeitura Municipal de Marília.

Processo TST nº RR-2.577-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 15ª JCI do Distrito Federal.

Interessados: S.A. Cotonifício Gávea e Américo Batista Cumaru.

Processo TST nº RR-3.795-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessadas: Cerâmica Sofia Pereira Branca e Onofra de Sousa Aquino.

Processo TST nº RR-3.964-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Mariano Franco & Filhos Ltda. e Eduardo Pichinim.

Processo TST nº RR-3.423-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCI de Campinas.

Interessados: João Arruda Leite e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Processo TST nº RR-3.679-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: "Imapebra" — Ind. de Madeiras, Com. e Pectária Cabral S.A. e Gil Ciriano da Costa.

Processo TST nº RR-3.145-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 15ª JCI do D. Federal.

Interessados: Condomínio do Edifício Alaplana e Valdemir Isidoro de Sousa.

Processo TST nº RR-3.241-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Interessados: Lojas Brasileiras de Prego Limitado S.A. e Crisália Pereira Campos.

Processo TST nº RR-4.154-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 8ª JCI de S. Paulo.

Interessados: Cia. de Automóveis Pereira Inácio e Angelo Andrade.

Processo TST nº RR-12-59

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 5ª JCI de S. Paulo.

Interessados: Vicente Bueno Moraes e Severino Camilo Pontes e Cia. Vidraria Santa Marina.

Processo TST nº RR-3.420-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Ao Preço Fixo S.A. — Indústria e Comércio de Vestuários e Virgínia Dias de Carvalho e outros.

Processo TST nº RR-3.462-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Indústrias de Máquinas Textéis Ribeiro S.A. e Orlando Macedo.

Processo TST nº RR-3.776-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Laura Carvalho Alves e Dorvalino Lilon.

Processo TST nº RR-3.777-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Meira S.A. e Fernando Nogueira Filho.

Processo TST nº RR-3.463-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Fábrica de Artefatos de Borracha Irmãos Romero Perez e Manuel Pedro Santiago.

Processo TST nº RR-3.482-58

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: A. J. Renner S.A. — Indústria de Vestuários e Dida Moisin Araújo.

Rio, 20 de março de 1959. — Eros Tinoco Marques, Servindo como Secretário.

Segunda Turma

DESPACHOS

EMBARGOS

Processo RR — 3.332-57

Embargante: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.

Embargado: Jorge Botelho.

O julgador recorrido entendeu de não conhecer da revista, por que não se ensejava esse recurso por se tratar do reexame de prova. Se cabível o recurso, em face da lei, teria o julgador recorrido ensejado remédio extraordinário. Não porém os embargos de divergência ora em exame. Indeferido, pois, tal recurso.

Em 30 de dezembro de 1958. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 3.478-57

Embargante: Luiz José Esteves — Confeções Roupas Branca.

Embargada: Dilma de Carvalho dos Santos.

Decidindo *in casu*, em face de circunstâncias peculiares ao processo, não se poderia configurar choque de teses jurídicas entre o aresto recorrido e aqueles apontados nos embargos. Indeferido, pois, o recurso.

Em 13 de janeiro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 633-58

Embargante: Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco.

Embargado: Luiz Pereira.

Decidiu o julgador embargado em razão das circunstâncias peculiares dos presentes autos, motivo pelo qual não há choque de teses entre o que por eles foi sustentado, e o afirmado pelos arestos alinhados como divergentes. Indeferido, por isso, os embargos.

Em 30 de dezembro de 1958. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 1.212-58

Embargante: Gentil Heliodoro Nunes.

Embargada: Cia. Auxiliar de Viação e Obras.

Não indica o recurso aresto divergente do julgamento embargado, não se achando mesmo fundamentado segundo as exigências da lei. Por isso, indefiro os embargos.

Em 14 de janeiro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 1.285-58

Embargante: Helena de Carvalho Breves.

Embargada: Santa Casa de Misericórdia.

Indefiro os embargos, eis que nelas não se atende ao requisito legal da indicação de jurisprudência divergente, nem sequer alegada.

Em 13 de janeiro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 1.618-58

Embargante: Ruben Furtado Guleiros.

Embargada: Warher International Corporation.

Os reparos que pretende o embargante fazer ao julgamento recorrido constituíram razão para embargos infringentes, não, porém, para aqueles de que cogita a lei processual trabalhista, que os restringe aos casos de divergência. Mas, divergência de teses não ocorre, não se sustentando, no aresto recorrido, que deva prevalecer decisão tomada em grau de recurso o *in-pejus*, mas que tal não ocorre. Daí porque indefiro os embargos.

Em 14 de janeiro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

— Regulamento aprovado
pelo Decreto n.º 41.096, de
7-3-57.

DIVULGAÇÃO N.º 773

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA!

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EMBARGOS

Processo RR — 1.657-58
 Embargante: Indústria de Móveis Rafael dos Santos Ltda.
 Embargados: Domingos Campaner e outros.

Afirmou o aresto recorrido: "Demonstrado no acórdão recorrido que o movimento grevista, somente eclodiu depois de esgotada a fase conciliatória ante a autoridade administrativa (Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo), ajuizando-se o dissídio dois dias após. Dessa exigua diferença entre a fase administrativa e a judicial, não se pode inferir, necessariamente, nenhuma desatenção aos processos e prazos conciliatórios ou decisórios, para que se tenha como ilegal a greve. Salienta-se que notificada a autoridade administrativa pelo Sindicato da categoria a que pertencem os recorridos para que fosse convocada uma reunião com o Sindicato patronal, em 22 de julho de 1955, fls. 134 — por quase três meses se arrastaram as conversações entre as partes dissidentes, culminando com a de 18 de outubro, sem resultado, quando verificou-se o movimento grevista — fls. 134/135. Repetida, dessa forma, a ilegalidade da greve, resta a verificação da alegada participação ativa dos recorridos. Nada autoriza a conclusão houvessem sido os seus insufladores ou tivessem praticado qualquer ato de violência. Meros participantes passivos, não havia como se conseguir-se na pretendida despedida objetivada pela recorrente."

Como se vê, admitindo a legalidade da greve, por seu ajuizamento oportuno, e por se tratar de atividade não essencial, não se configura a contrariedade de tais afirmativas com os arestos indicados nos embargos. Daí por que indefiro tal recurso.

Em 30 de dezembro de 1958. — Oscar Saraiva, Presidente da 2.ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 1.662-58
 Embargante: Lojas Broadway Ltda. de Armazinho.
 Embargada: Giselia Alves Gomes da Silva.

Indefiro os embargos. Não se cogitou, no aresto embargado, do delírio de prova, reafirmando-se nele apenas o que resulta do texto expresso da lei, isto é, que não ensaja revista o pretendido do reexame de provas.

Em 14 de janeiro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2.ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 1.724-53
 Embargante: Joaquim Antônio Vieira.
 Embargada: Siemens do Brasil Cia. de Eletricidade S. A.

Indefiro os embargos. O acórdão embargado não discrepa daqueles indicados no recurso, eis que nele se admite a contagem do prazo da data da entrega da notificação, conforme constante do respectivo carimbo de recebimento.

Em 13 de janeiro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2.ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 2.044-58
 Embargante: Laboratórios Biosintética S. A.

Embargada: Angelina Bruno.
 Indefiro os embargos, que se oferecem, em verdade, como infringentes do julgado, eis que não há contrariedade de teses jurídicas entre os arestos indicados como divergentes e aquele objeto do recurso.

Em 13 de janeiro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2.ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 2.082-58
 Embargantes: Miguel Arcanjo Pimenta e outros.
 Embargada: Comunidade Franciscana.

Como prolator que fui, do aresto embargado, muito grato me seria se pudesse o mesmo ser revisto pelo E. Tribunal Pleno, para que, caso infundado, viesse a ser corrigido a bem da boa justiça. O certo, entretanto, é que os embargos de que cogita a lei são de má divergência, e não indicam os embargantes outro que com ele colida, versando aquele apontado a fls. 107, sobre matéria diversa. Daí porque, e em que pese o esforço da sustentação do recurso, vejo-me compelido a indeferir-lo.
 Em 14 de janeiro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 2.669-58
 Embargante: Labim Nassim Kallos.
 Embargado: Ibrahim M. Abboud.
 É pacífico, e é da lei — que o reexame dos fatos não ensaja revista, e, no caso, nenhuma evidência havia de que houvesse o julgado regional delirado da prova ou violado a verdade objetiva dos autos, pelo que não se configura a pretendida contrariedade. Indefiro, pois, os embargos.

Em 14 de janeiro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da Segunda Turma.

EMBARGOS

Processo AI — 590-58
 Embargante: Cia. Paulista de Fôrça e Luz.
 Embargados: Dorival Carlos Duarte Novo, Lázaro Gomes e outros.

O exame atento do bom lançado recurso de embargos, ora oferecidos, evidencia que neles se pretende, em verdade, o reexame das decisões anteriores, como se de nulidade e infringentes fossem ditos embargos, e não de mora divergência, como o são aqueles de que cogita a lei. Não se oferece, nesses embargos, aresto deste Tribunal Superior que houvesse sustentado tese jurídica contrária à que no Acórdão embargado prevaleceu, notando-se que esse foi preferido em autos de agravo de despacho denegatório de revista, e neles se afirma, em síntese, não se ter configurado violação de lei ou divergência de jurisprudência permissivos da revista denegada. Os arestos alusivos à prevalência do critério da continuidade do emprego não encontram afirmação contrária no Acórdão embargado, e dizem respeito a casos da discutida incompatibilidade, o que no presente não se configura, tratando-se antes de rescisão contratual indireta, em que à parte lesada em seu direito, cabe a opção entre a continuidade do contrato ou a sua rescisão com indenização. Por outro lado, não afirmou o aresto da Turma que delírio de prova não ensaja revista, limitando-se a declarar a inconsistência da pretendida revista, em face da lei e da prova. Por todo o exposto, não admito os embargos.

Em 13 de janeiro de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2.ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 1959.

Presidente, Ministro Oscar Saraiva. — Secretário, Doutor Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão, presentes os Exmos. Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, Luís Augusto França, Starling Soares e Maurício Lange.
 Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo AI — 484-58
 Relator: Ministro Oscar Saraiva.
 Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região.
 Agravante: Maria Rosita Salgado Góis.

Agravada: Escola de Música da Bahia.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 588-58
 Relator: Ministro Oscar Saraiva.
 Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.
 Agravante: Cia. de Fiação e Tecelagem Industrial Campista.

Agravada: Irene Escáfura de Oliveira.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 638-58
 Relator: Ministro Luís Augusto França.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 1.ª Região.
 Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista.

Agravada: Maria José Dias e outros.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 644-58
 Relator: Ministro Luís Augusto França.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 5.ª Região.
 Agravante: Empresa de Transportes 3 de Fevereiro.

Agravado: Joaquim Gonçalves dos Santos.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 672-58
 Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 4.ª Região.

Agravante: Oscar Severo de-Castro.
 Agravado: Alcindo Gomes & Cia.
 Resolveu-se dar provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

Não participou do julgamento o Sr. Ministro Luís Augusto França.

Processo AI — 630-58
 Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 2.ª Região.

Agravante: Indústria de Louças Zappi S. A.
 Agravado: Eunycles Alfredo Tognato.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
 Não participou do julgamento o Sr. Ministro Luís Augusto França.

Processo AI — 530-58
 Relator: Ministro Maurício Lange.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 7.ª Região.
 Agravante: ATTA & Cia.
 Agravado: — Hildebrando Felipe Lopes.

Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

Não participou do julgamento o Sr. Ministro Luís Augusto França.

Processo AI — 655-58
 Relator: Ministro Oscar Saraiva.
 Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 1.ª Região.

Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista.
 Agravados: Otávio Gomes Pessanha e outros.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Não participou do julgamento o Sr. Ministro Luís Augusto França.
Processo AI — 663-58

Relator: Ministro Oscar Saraiva.
 Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 16.ª JCV. de São Paulo.

Agravante: Panificadora de Luxo Colomba Ltda.

Agravado: Benedito Tavares.
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Não participou do julgamento o Sr. Ministro Luís Augusto França.

Processo AI — 686-58
 Relator: Ministro Oscar Saraiva.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 8.ª Região.

Agravante: João Flexa de Moraes Batista.

Agravado: Santos Mendes Publicidade.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Não participou do julgamento o Sr. Ministro Luís Augusto França.

Processo AI — 749-53
 Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 2.ª Região.

Agravante: Patricio Santana.

Agravada: Cia. Thodosá de Ralon Sociedade Anônima.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Não participou do julgamento o Sr. Ministro Luís Augusto França.

Processo AI — 762-58
 Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 2.ª Região.

Agravante: — José Cespo Fernandes.

Agravada: Forbril — Fornecedora Fabril Ltda.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Não participou do julgamento o Sr. Ministro Luís Augusto França.

Processo RR — 2.322-58
 Relator: Ministro Starling Soares.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Recorrente: José Lino Solares Gomes e outros.

Recorrida: Cia. Siderúrgica Nacional.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Luís Augusto França, dar-lhe provimento.

Pela recorrida falou o advogado Dr. Frederico Gomes.

Processo AI — 738-58
 Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 5.ª Região.

Agravante: Autoviária Irmãos Lanat Ltda.

Agravado: José Alves dos Santos.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 748-58
 Relator: Ministro Luís Augusto França.

Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 2.ª Região.

Agravante: Malharia Mendel — Samuel Sznajdlercr.

Agravada: Clotilde Ferrari.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR — 2.893-58
 Relator: Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Ministro Luís Augusto França.

Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Recorrente: Cia. Harkson Indústria e Comércio Kibon.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Pela recorrente falou o advogado Dr. Sebastião Citrana.

Processo RR — 3.102-58
Relator: Ministro Luís Augusto França.
Revisor: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.^a Região.
Recorrentes: Antônio Martins Filho e outros.
Recorrida: Comércio e Indústria de Móveis Astrini Ltda.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para mandar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso ordinário e o julgue como de direito. Pelos recorrentes falou o advogado Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RR — 3.148-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 6.^a Região.
Recorrente: Hotel Boa Viagem Sociedade Anônima.
Recorrido: Luiz Antônio de Carvalho.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o E. Tribunal "a quo" aprecie o recurso de fls., como entender de direito.

Processo RR — 3.217-58
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão da 1.^a J.C.J. de São Paulo.
Recorrente: João da Silva Pinto.
Recorrido: Frigorífico Armour do Brasil S. A.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, rejeitadas as preliminares argüidas, de falta de notificação e da identidade física, vencidos os Srs. Ministros Starling Soares, relator, e Luís Augusto França; no mérito, negar-lhe provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Starling Soares e Luís França. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR — 3.238-58
Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Ministro Luís Augusto França.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 4.^a Região.
Recorrente: Cia. Carbonifera de Urussanga.
Recorridos: Elizeu Candido da Silva e outros.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorridos falou o advogado Dr. Paulo Rebelo Vital.

Processo RR — 3.362-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.^a Região.
Recorrentes: José Cândido do Amaral e Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.
Recorridos: os mesmos.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso do reclamante, e, vencido o Sr. Ministro Maurício Lange, revisor, dar-lhe provimento, em parte, para assegurar ao mesmo a indenização dobrada, calculada de acordo com o salário percebido pelo contador do reclamado na filial de São Paulo, apurando-se o "quantum" em execução, prejudicado o apêlo do segundo recorrente. Pelo 2.^o recorrente falou o advogado Dr. Nicanor Medici Fischer.

Processo RR — 3.281-58
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Luís Augusto França.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.^a Região.
Recorrente: Farmácia Caiçaras Limitada.

Recorrido: José Santos Oliveira.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Deu-se por impedido o Senhor Ministro Oscar Saraiva.
Após o julgamento, retirou-se da sessão o Sr. Ministro Luís Augusto França.
Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Processo RR — 3.467-58
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.^a Região.
Recorrente: Palmira Bissaco Bernardo.
Recorrida: Cia. Nitro Química Brasileira.
Resolveu-se não conhecer dos recursos, unanimemente.

Processo RR — 3.316-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão da 4.^a J.C.J. do Distrito Federal.
Recorrente: N. S. Barbosa (Confeitaria).
Recorrida: Josefa de Sousa da Silva.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.682-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 3.^a Região.
Recorrente: Caves do Restêlo S.A.
Recorrido: Vasco Fabeiro Portas.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pela recorrente, falou o advogado Dr. Manoel Antônio Sydney Gasparini.

Processo RR — 3.344-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.^a Região.
Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
Recorrido: Domingos Francisco Batista Abdalejo.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.390-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão da 15.^a J.C.J. de São Paulo.
Recorrente: Tinturaria e Engomadeira Felitex Ltda.
Recorrido: Saturnino Domingues Vieira.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.453-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão da 4.^a J.C.J. de São Paulo.
Recorrente: Beneficiamento de Tecidos Sul América.
Recorrido: Francesco de Fiore.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
Processo RR — 3.489-58
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Campinas.

Recorrente: Omizzolo & Cia. Ltda.
Recorrida: Maria Josefina Carnevale.
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

Processo RR — 3.466-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.^a Região.

Recorrente: — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
Recorrida: Maria da Pureza Lolola.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
Processo RR — 3.470-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.^a Região.
Recorrente: Espólio de Joaquim Noronha Monteiro.
Recorrida: Ivone Lulza Marotta Neto.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.
Processo RR — 3.539-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.^a Região.

Recorrente: Antônio Martins da Cruz.
Recorrida: Sears Roebuck S. A.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.567-58
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão do J.C.J. de Sorocaba.
Recorrente: Alice Pandolfi.
Recorrida: S. A. Indústrias Votorantim.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Starling Soares, relator, dar-lhe provimento para mandar pagar a totalidade dos salários reclamados.
Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo RR — 3.637-58
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão da 19.^a J.C.J. de São Paulo.
Recorrente: Elásticos York S. A. (Dias & Cia. S. A.).
Recorridos: — Nelson Schultz e outros.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para julgar improcedentes as reclamações, salvo no que concerne ao reclamante Nelson Schultz que permanece a procedência do seu pedido no tocante a 4 dias de salários.

Processo RR — 3.646-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão da 13.^a J.C.J. de São Paulo.
Recorrente: Ernesto Pereira.
Recorrida: Tecelagem de Sêda Santa Terezinha S. A.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.648-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão da 18.^a J.C.J. de São Paulo.
Recorrente: Comércio e Indústria Jabaquara S. A.
Recorrido: Oscar Bomfim.
Resolveu-se rejeitar a preliminar argüida e não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.6649-58
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão da 18.^a J.C.J. de São Paulo.
Recorrente: Tecelagem de Sêda Santa Terezinha S. A.
Recorrido: José Peres Fernandes.
Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Processo RR — 3.656-58
Relator: Ministro Starling Soares.
Revisor: Ministro Oscar Saraiva.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 1.^a Região.

Recorrente: Associação dos Servidores Públicos do E. do Rio de Janeiro.
Recorrida: Floresta de Oliveira Santos.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.
Processo RR — 1.661-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 4.^a Região.
Recorrente: Indústrias Reunidas Leal Santos S. A.
Recorrida: Ofélia Alves Madruga.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.740-58
Relator: Ministro Têlo da Costa Monteiro.
Revisor: Ministro Maurício Lange.
Recurso de revista de decisão do TRT. da 2.^a Região.
Recorrente: João Marcelino de Melo.
Recorrida: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.
Resolveu-se conheceu do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso de fls., como entender de direito, unanimemente.

As 16,40 foi encerrada a sessão. Em 16 de março de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 2.^a Turma.

Terceira Turma

DESPACHOS

EMBARGOS

Processo RR — 1.610-58
Embargante: Usina São Jose S. A.
Embargado: João Batista da Abreu.

Não admito os embargos.
A Egrégia Turma não conheceu da revista por entender que a lei não lóra literalmente violada e que inexistia o conflito jurisprudencial, não servindo para a demonstração deste acórdão de Turma.

Ora, se a revista estava justificada e, apesar disso, não foi conhecida, o remédio não estaria nos embargos.

Notifique-se.
Em 7 de janeiro de 1959. — Alidilio Tostes Malta, no exercício da Presidência da Terceira Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 1.680-58
Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional.
Embargados: Ernani de Paula Campos e Manoel Rodrigues da Silva.

Não admito os embargos.
A revista não foi conhecida pela consideração de que a decisão recorrida, ordinária, teve como comprovada a igualdade de trabalho e aliz. da, ordinária, teve como comprovada a igualdade de trabalho realizado. Não há, pois, a pretendida divergência com o julgado citado que se refere à diversidade de produção salarial.

Notifique-se.
Em 28 de janeiro de 1959. — Alidilio Tostes Malta, Presidente, no exercício da Terceira Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 2.017-58
Embargantes: Romário Francisco Pereira e outros.
Embargadas: Shell Brazil Ltda. e Gerhard Paul Wilkomm.
A revista não foi conhecida por não encontrar a E. Turma nem a

divergência de julgados nem a violação literal de lei. E diz o V. acórdão: — "Para se concluir que o V. decisório recorrido divergiu dos julgados apontados ou que houve violação do § 2.º do art. 2.º ou do artigo 455 da Consolidação das Leis do Trabalho, tornava-se imprescindível o reexame da prova — o que não é autoridade no recurso de revista, sem a transposição da preliminar do conhecimento".

Caso se vê, não exigiu o julgador tese alguma conflitante com os arestos invocados. E, então, obviamente, inadmissíveis são os embargos.

Nego-lhes seguimento.

Em 13 de janeiro de 1959. — *Adílio Tostes Malta*, Presidente no exercício da presidência.

TRH-cbe-hktoclpfg

EMBARGOS

Processo RE — 2.066-58

Embargante: Iracema Pereira.

Embargadas: Auto Elandard Ltda. e Viação Teresópolis Ltda.

Nego seguimento aos embargos, pois a revista não foi conhecida por falta de fundamento legal, esclarecendo o V. acórdão que a sucessão não fora reconhecida pela instância ordinária face ao exame de prova.

Inexiste, assim, a pretendida jurisprudência, divergente no caso em espécie.

Em 2 de fevereiro de 1959. — *Adílio Tostes Malta*, Presidente, no exercício da Presidência da 3.ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 2.308-58

Embargante: Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê.

Embargada: Celeste Cândida Galante.

Não admito os embargos. O que afirma o V. acórdão é que a simples recusa do recebimento de gratificação natalina não constitui falta grave. Ora, evidentemente, o julgador citado — referindo-se às obrigações impostas ao empregado por disposições regulamentares — não contém tese divergente.

Notifique-se.

Em 6 de janeiro de 1959. — *Adílio Tostes Malta*, no exercício da presidência.

EMBARGOS

Processo RR — 2.354-58

Embargante: Ireg S. A.

Embargado: Alvaro Pereira da Cunha.

Não admito os embargos.

O direito do empregado ao recebimento de indenizações não decorreu simplesmente de dação de aviso prévio, como o acórdão deixa claro.

Também as comissões só foram reconhecidas em face do procedimento culposo da empresa.

Divergentes não são, pois, os julgados citados, quer sobre uma, quer sobre outra questão.

Notifique-se.

Em 28 de janeiro de 1959. — *Adílio Tostes Malta*, Presidente, em exercício da Terceira Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 2.593-58

Embargante: Otacilio Gomes da Silva.

Embargada: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu).

Não admito os embargos. Os acórdãos dados como divergentes — referindo-se à configuração de coisa julgada — realmente não o são, uma vez que além de admitir a coisa julgada, a decisão teve como provada a desídia.

Notifique-se.

Em 28 de janeiro de 1959. — *Adílio Tostes Malta*, Presidente, no exercício da Terceira Turma.

EMBARGOS

Processo RR — 2.634-58

Embargante: The Bank of London & South America Ltd.

Embargado: Antônio Alvares de Lima.

Procura a embargante demonstrar que a revista estava devidamente justificada e que o empregado realmente cometeu a falta que lhe foi imputada.

Mas, se cabível a revista e, apesar disso, dela não conheceu a Turma, o remédio não estará nos embargos. E quanto ao resto — a existência, ou não de falta — por isso mesmo que constitui matéria de fato, o recurso deixou de ser conhecido.

Não há, pois, divergência alguma no caso corrente. Não admito, conseqüentemente, os embargos.

Notifique-se.

Em 13 de janeiro de 1959. — *Adílio Tostes Malta*, no exercício da presidência da Terceira Turma.

Processo TST nº AI-378-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 2ª JCJ de Santos.

Interessados: Indalécio Fernandes e Asival de Lins Paiva e a Cia. Docas de Santos.

Processo TST nº AI-607-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista e Sady Leal Rodrigues.

Processo TST nº AI-665-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 16ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Cia. Municipal de Transp. Coletivos e Luis Ferreira da Silva.

Processo TST nº AI-760-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 10ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Cortume Franco Brasileiro S.A. e Oziris Flávio Clineu Soares.

Processo TST nº RR-1.437-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Antônio Luís de Andrade Jr. e outros e Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Processo TST nº RR-1.472-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Argeu da Silva Garcez e Tecidos Bier & Ullmann S.A.

Processo TST nº RR-564-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Processo TST nº RR-1.580-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 1ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Torção Indaia S.A. e Saturnina Garcia Pinto.

Processo TST nº RR-1.698-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Sr. Juiz de Direito da Comarca de Matão.

Interessados: Cia. St. Anselmo de Administração e Participações e Pedro Bardasi.

Processo TST nº RR-2.404-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Rivaldo Geminiani e José Ruiz.

Processo TST nº RR-2.409-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Rivaldo Geminiani e José Ruiz.

Processo TST nº RR-2.603-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Acylja Pibernat de Carvalho e S.A. "O Jornal".

Processo TST nº RR-2.696-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Sr. Juiz de Direito da Comarca de Brusque.

Interessados: Adélia Rodrigues Bernardo e Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. e os mesmos e mais Melídia Rothermel e Maria de Lourdes Ristow.

Processo TST nº RR-3.323-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Cia. Vale do Rio Doce S.A. e Pedro Cirino do Amaral.

Processo TST nº RR-3.376-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cia. Cerâmica Judaiense e Alberto Carlimbante.

Processo TST nº RR-3.380-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Fundação Sinhá Junqueira e José Gonçalves de Oliveira.

Processo TST nº RR-3.396-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Interessados: José Diamantino Pereira Fontinha e Perfumaria Lopes — Ind. e Com. S.A.

Processo TST nº RR-3.435-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Aníbal Teófilo da Silva Rodrigues e outros e Socif — Soc. Com. de Incremento Financeiro Ltda.

Processo TST nº RR-3.600-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cis. Mecânica e Importadora de S. Paulo e José Júlio Cansangão.

Processo TST nº RR-3.602-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cristais Prado Ltda. e Belmiro Amarante e outros.

Processo TST nº RR-3.615-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Fundação de Ferro Maleável Omega Ltda. e Inácio Alves Pereira.

Processo TST nº RR-3.658-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 7ª JCJ de S. Paulo.

Interessados: Cantina Balila Ltda. e Abcinto Celestino da Conceição.

Processo TST nº RR-3.723-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Francisco Rodrigues dos Santos e Cia. Docas de Santos.

Processo TST nº RR-3.749-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cortume Franco Bras. S.A. e Antônio Conceição da Silva e outros.

Processo TST nº RR-3.760-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Julieta Fantini e Cia. Textil Bernardo Mascarenhas.

Processo TST nº RR-3.765-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Antônio Miguel e Mary Szeiman Lichá e Shell Brasil Limitada.

Processo TST nº RR-3.784-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 7ª JCJ do Distrito Federal.

Interessados: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S.A. e Abílio Moysés.

Processo TST nº RR-3.884-58
Relator: Exmo. Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Torres Malta.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Interessados: Café Primor Ltda. e Ondina Ribeiro da Silva.
Rio, 20 de março de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho deferiu os seguintes pedidos de abono de faltas:

Nos termos do art. 123 do Estatuto:

Oficial Judiciário classe "M" — José Aloysio de Rezende Barbosa — Dias 23, 24 e 25 de fevereiro próximo passado;

Edna Lizardo Camillo (funcionária do Instituto dos Comerciantes — à disposição deste Tribunal) dias 2, 15 e 30 de janeiro último.

AUTOS COM VISTA

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Aos Agravados, pelo prazo de 2 dias TST Nº 5.430-58:

Agravantes: Honório Camacho e outros — Agravada: Estrada de Ferro Leopoldina. — Ao Dr. Hugo Severiano Ribeiro.

TST Nº 5.944-58:

Agravante: Produtos Químicos Ciba S. A. — Agravado: Walter João Duarte Metri. — Ao Dr. Octavio A. Steiner do Couto.

TST Nº 6.064-58:

Agravante: Cia. Fiação e Tecidos Nossa Senhora do Carmo — Agravados: Vicente Pereira Martins e outros. — Ao Dr. Hélio R. Baldy.

TST Nº 6.065-58:

Agravante: Cia. Brasileira de Alumínio — Agravado: Ricardo Farina. — Ao Dr. Alberto Farina.

TST Nº 6.073-58:

Agravante: Vandembrande & Cia. Ltda. — Agravado: Mário de Paula Sampaio. — Ao Dr. Júlio Cesar Tavares.

TST Nº 6.001-58:

Agravante: Jorge Martins Monteiro — Agravada: Agência Johnson Ltda. — Ao Dr. Washington de Almeida.

TST Nº 6.229-58:

Agravante: Sauer S. A. — Indústrias Mecânicas — Agravado: Cândido Assunção dos Reis. — Ao Doutor Hugo Bazin de Melo.

TST Nº 12-59:

Agravante: Raymundo Kahar — Agravada: Valeria Carioca de Modas S. A. — A agravada.

TST Nº 10-59:

Agravante: General Elétric S. A. — Agravado: Faustino Moreira Espinheira. — Ao Dr. Norival Dionísio de Alcântara.

TST Nº 171-59:

Agravante: Fábricas Unidas de Tecidos, Bordados e Bordados S. A. — Agravada: Maria do Carmo Pires. — Ao Dr. Franklin Silva Araújo.

Autos aguardando preparo

Os agravantes, por intermédio de seus advogados, ficam intimados, no prazo de 2 dias, a efetuarem o pagamento dos emolumentos dos traslados abaixo citados, na forma do art. 128 do Regimento Interno deste Tribunal.

TST Nº 5.495-58:

Agravante: José Carlos Machado — Agravada: Maria das Dores de Almeida. — Ao Dr. Sylvio Ribeiro Ferreira.

TST Nº 4.613-58:

Agravante: Confecções Barki Ltda. — Agravado: Eurites Maria de Freitas. — Ao Dr. Sylvio Ribeiro Ferreira.

TST Nº 5.480-58:

Agravante: R. Fasanello & Cia. Ltda. — Agravado: João Pacifico da Silva. — Ao Dr. Durval Magalhães Leite.

TST Nº 5.482-58:

Agravante: Gonçalves Salles S. A. — Indústria e Comércio — Agravado: Roberto Moraes Barros Cardim. — Ao Dr. Carlos A. Bocayuva Carvalho.

TST Nº 5.511-58:

Agravante: Luiz Frederico de Souza — Agravada: Oficinas Reunidas Trivellato S. A. — Ao Dr. Everardo C. Bezerra.

TST Nº 5.529-58:

Agravante: José Augusto Moreira — Agravado: Melchiades Gonçalves Leite Netto. — Ao Dr. Murilo Jorio.

TST Nº 6.112-58:

Agravante: José Luiz da Silva — Agravado: Banco Irmãos Guimarães S. A. — Ao Dr. Mário de Oliveira Monteiro.

DIVISÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO PROCESSUAL

Relação de processos baixados à Instância de origem:

Em 27 de janeiro de 1959

Ao TRT da 1ª Região — Distrito Federal

RR-3.439-57 — Empresa Restaurantes Rápidos Ltda. e Dondero.

Ao TRT da 2ª Região — Estado de São Paulo

TST-5.035-52 — Alfredo B. Fulfile e Irmãos Sgarzi & Cia. Ltda.

TST-833-59 — Medito L. Sales e S. A. Comércio Ir. Souza Noscheze.

Ao TRT da 3ª Região — Estado do Rio Grande do Sul

RR-2.065-57 — Francisco Pacini e Porto Alegre Country Club.

TST-832-59 — Cia. Estrada de Ferro Minas de S. Leopoldo e Riograndino Freitas.

Ao TRT da 5ª Região — Estado da Bahia

ER-1.202-53 — Cia. Industrial de Ilixus S. A. e Adolfo Lima.

Relação de processos baixados à Instância de origem e dos encaminhados à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal Federal

Em 17 de março de 1959

Ao TRT da 1ª Região — Distrito Federal

RR-611-59 — S. A. de Seguros Gerais — Loyd Industrial Sul Americano.

Ao TRT da 2ª Região — Estado de São Paulo

TST-4.888-54 — Francisco Sola e S. A. Industriais Votorantim.

TST-902-59 — Cia. Litográfica Ypiranga e Pedro Lages e outros.

Ao TRT da 3ª Região — Estado de Minas Gerais

RR-217-59 — Banco Financeiro da Produção S. A. e Adalberto Quintela de Andrade.

A 5ª CJJ do Distrito Federal

RR-1.597-57 — Empresa Municipal de Ônibus e Adda Marques Faria.

TST-921-59 — Valentim Ferreira e Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

TST-202-59 — Joaquim Soares da Silva e Condomínio do Edifício Tezeza.

9ª CJJ do Distrito Federal

TST-4.102-58 — Saturnino Werneck e José Rodrigues da Silva e Luiz Carlos de Moura.

A Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal

RR-404-58 — Luiz Carlos Moura e Saturnino Werneck e José R. da Silva.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 19 de março de 1959

Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação.

(Art. 3º, § 1º, Lei nº 3.396).

Nº 1.048-59 (2.250-57-RR) — Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem S. Vicente — Minas Gerais — Recorrido: Dagmar Pinto Varela.

Nº 1.055-59 (2.244-58-RR) — Recorrente: Mineração Geral do Brasil Ltda. — São Paulo — Recorrido: Elpidio Dias Novais.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

Ata da Assmbléia Geral Ordinária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, realizada aos 5 de fevereiro de 1959, em 2ª convocação, especialmente para leitura e discussão do Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício de 1958.

Aos 5 de fevereiro de 1959, às 15 horas, na Sala de Sessões do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, no 6.º andar do edifício da Casa do Advogado, na avenida Marechal Câmara n.º 210, presentes os Conselheiros Presidente Oswaldo Murgel Rezende, 1.º Secretário Arno Von Muehlen, 2.º Secretário José Motta Maia e, ainda, os demais Conselheiros e advogados que acudiram ao Livro de Presença, disse o Sr. Presidente que, na forma legal, ficava a Mesa, que ia dirigir a Assembléia, constituída além dele, Presidente, dos referidos 1.º e 2.º Secretários. Em seguida, pediu ao sr. 1.º Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado, na forma regimental, no "Diário da Justiça", e no "O Jornal" de 24 de

dezembro de 1958, no "Correio da Manhã", de 27 de dezembro e no de 15 de janeiro p. passado, o que foi feito. A seguir, lidas pelo 2.º Secretário, foram postas em discussão as contas da Tesouraria, constantes do processo n.º 5-T/59, relativo ao movimento da Tesouraria no período de janeiro a dezembro de 1958, acompanhadas dos respectivos comprovantes, bem como o relatório da Diretoria, durante o mesmo período. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foram ditos documentos submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelo sr. Presidente e pelos Secretários. (as.) *Oswaldo Murgel Rezende*, Presidente. *Arno Von Muehlen*, 1.º Secretário. *José Motta Maia*, 2.º Secretário.

Ata da 1096.ª sessão ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

Aos 12 de março de 1959, sob a presidência do Conselheiro Oswaldo Murgel Rezende, secretariado pelo

Conselheiro Jorge Lafayette Pinto Guimarães, 1.º Secretário ad-hoc em substituição ao efetivo, Conselheiro Arno Von Muehlen que, comparecendo posteriormente, assumiu o cargo, e pelo Conselheiro José Motta Maia, 2.º Secretário, foi aberta a sessão depois de verificada a existência de número legal. Compareceram, além dos componentes da Mesa, os Conselheiros Valed Perry, Frederico Zacharias Numan, José Francisco Boselli, Jorge do Valle Costa, Jorge Lafayette Pinto Guimarães, Otto Eduardo de Andrade Vizeu Gil, João da Rocha Moreira, Pedrylvio Guimarães Ferreira, Egberto Miranda e Silva, Edgar da Costa Bello, Luiz Mendes de Moraes Neto, Octávio Babo Filho e Oswaldo Magon.

Faltaram, por motivo de obrigação profissional previamente justificado, os Conselheiros Manoel Pereira de Cordis, Carlos Castilho Cabral, João Diogo Malcher da Cunha, Jorge Dyott Fontenelle e Daniel de Carvalho. Prestaram compromisso novos advogados e solicitadores que foram saudados pelo Conselheiro José Motta Maia. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao EXPEDIENTE: 1) — O Conselheiro 1.º Secretário comunicou o falecimento dos advogados Thomaz Scott Newlands Júnior e Vergilio Augusto de Moraes Filho, aprovando o Conselho a inserção em ata de um voto de pesar, devendo-se officiar às famílias. 2) Representação do advogado Renato Ribeiro (proc. n.º 227-59), denunciando ao Conselho da Ordem que o escrivão e demais serventuários do Cartório do 1.º Ofício da 1.ª Vara da Fazenda Pública se declaravam suspeitos para funcionarem em qualquer processo que tenha o patrocínio daquele advogado. O Conselho decidiu examinar essa reclamação conjuntamente com as anteriores, aguardando a presença do interessado em sessão próxima. 3) Nos processos 225-59 e outros da mesma natureza, deliberou-se ser devida apenas uma anuidade, na hipótese de inscrição de solicitador como advogado. Ficou o Presidente autorizado a adotar as providências consequentes. 4) — Ofício do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal comunicando a inauguração do Pronto Socorro Médico localizado no 4.º andar do Palácio da Justiça e oferecendo seus serviços aos advogados. Deliberação: agradecer. 5) — Arquivado o processo n.º 194-58, após o relatório dos Conselheiros Edgar da Costa Bello e Valed Perry. 6) — Aprovado o parecer da Comissão designada para examinar os balancetes do 1.º trimestre de 1958 da Caixa de Assistência dos Advogados (processo n.º 209-58). 7) — Aprovado o parecer da Comissão designada para examinar o balancete do mês de janeiro de 1959 da Tesouraria desta Seção (processo n.º 6-59 T). 8) — Designados os Conselheiros Jorge do Valle Costa, Luiz Mendes de Moraes Neto e José Francisco Boselli para dar parecer sobre os balancetes da Tesouraria referentes ao mês de fevereiro de 1959. 9) — Ofício n.º 5.500-59 do Departamento Federal de Segurança Pública solicitando informações sobre um advogado. Deliberação: informar o que constar da ficha de inscrição. 10) — Ofício n.º 98-IB do Conselho Federal encaminhando os autos do recurso n.º 518-53, oriundo da Seção do Paraná, que indeferiu a inscrição por transferência, do advo-